TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA LEVANTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO E PLANIALTIMÉTRICO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Processo de Compras	245/2026
Solicitação	6307
Data da solicitação	20 de julho de 2026
Unidade requisitante	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Tipo	Serviços
Finalidade	Compras e Serviços
Dotação	119 - 02.03.18.122.0021.2101.3.3.90.39.00
Fonte de recurso	500 - Recursos não vinculados de impostos
Natureza da despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Quantidade estimada	2 serviços
Valor estimado global	R$ 22.854,96
Exercício	2026

FRUTAL/MG - 2026

1. IDENTIFICAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo de Referência integra a fase preparatória do Processo de Compras nº 245/2026 e estabelece as condições administrativas para a contratação do serviço descrito nos documentos de solicitação, pesquisa de mercado e disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Frutal/MG.

O documento foi elaborado com base na Relação de Processos de Compra, no Quadro Comparativo de Prévias - Todos Fornecedores e na Totalização de Dotações para Prévias, vinculados ao Processo de Compras nº 245/2026.

As especificações técnicas constantes deste Termo de Referência reproduzem as informações fornecidas nos documentos de origem, sem inclusão, exclusão, correção ou ampliação de características técnicas.

2. OBJETO

Contratação de 2 (dois) serviços técnicos para levantamento de georreferenciamento e planialtimétrico, compreendendo os produtos expressamente indicados na especificação técnica deste Termo de Referência.

3. NATUREZA E CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto consiste na prestação de serviços técnicos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, classificado na natureza de despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

A unidade requisitante é a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e a contratação deverá observar a quantidade, a descrição e os valores constantes dos documentos do Processo de Compras nº 245/2026.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa disponibilizar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente levantamentos técnicos que permitam a representação georreferenciada e planimétrica das áreas indicadas pela Administração, bem como o recebimento dos respectivos arquivos digitais nos formatos previstos.

Os produtos resultantes poderão subsidiar o registro, a localização, a análise e o planejamento das ações administrativas relacionadas às áreas levantadas, atendendo à necessidade institucional que originou a Solicitação nº 6307.

5. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Obter mapas georreferenciados referentes aos serviços contratados.
- Obter plantas planimétricas da área.
- Receber os arquivos digitais nos formatos KML e KMZ.
- Disponibilizar os produtos técnicos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente para utilização administrativa.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de 2 (dois) serviços técnicos, executados nas áreas formalmente indicadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com entrega dos produtos estabelecidos na especificação técnica.

Não foram acrescentados parâmetros técnicos, sistemas de referência, níveis de precisão, escalas, formatos adicionais, memoriais, registros profissionais ou outros produtos que não constem dos documentos fornecidos.

7. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

As especificações abaixo foram mantidas conforme os documentos de origem, sem alteração do conteúdo técnico.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA LEVANTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO E PLANIALTIMÉTRICO: Mapas georreferenciados; Plantas planimétricas da área; Arquivos digitais nos formatos KML e KMZ.	SV	2

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- Os serviços serão executados nas áreas formalmente indicadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- A contratada deverá manter comunicação com o fiscal do contrato para definição do acesso às áreas e acompanhamento da execução.
- Os produtos deverão ser entregues de forma organizada e identificada, correspondendo à quantidade contratada.
- O prazo de execução será estabelecido no instrumento convocatório, na autorização de fornecimento, no contrato ou em instrumento equivalente, sem alteração das especificações técnicas deste Termo de Referência.
- Todos os custos necessários à execução e à entrega dos produtos deverão estar incluídos no preço contratado.

9. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

Para cada serviço contratado, deverão ser entregues os produtos expressamente previstos na especificação técnica:

- Mapas georreferenciados;
- Plantas planimétricas da área;
- Arquivos digitais nos formatos KML e KMZ.

10. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

O recebimento será realizado pelo fiscal do contrato, mediante verificação da quantidade e da entrega dos produtos descritos no item 7 deste Termo de Referência.

- Conferência da entrega dos mapas georreferenciados.
- Conferência da entrega das plantas planimétricas da área.
- Conferência da entrega dos arquivos digitais nos formatos KML e KMZ.
- Verificação de que os produtos correspondem aos serviços e às áreas indicadas pela Administração.
- Registro de eventuais pendências e solicitação de correção ou complementação quando o produto estiver incompleto ou em desacordo com a descrição contratada.

O recebimento não afasta a responsabilidade da contratada por falhas, omissões ou desconformidades identificadas posteriormente.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços na quantidade e conforme a especificação técnica deste Termo de Referência.
- Cumprir os prazos e as condições estabelecidos no instrumento convocatório, na proposta e no contrato ou instrumento equivalente.
- Fornecer os produtos previstos e apresentar os arquivos digitais nos formatos especificados.

- Manter comunicação com o fiscal do contrato e atender às solicitações relacionadas ao acompanhamento da execução.
- Corrigir ou complementar, sem custo adicional, os produtos recusados por desconformidade com a descrição contratada.
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução.
- Responder por danos causados à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto.
- Manter as condições de habilitação e regularidade exigidas durante a contratação.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Indicar as áreas em que os serviços deverão ser realizados e fornecer as informações disponíveis necessárias à execução.
- Permitir o acesso da equipe autorizada às áreas indicadas, observadas as regras aplicáveis.
- Acompanhar e fiscalizar a execução por meio do fiscal designado.
- Comunicar formalmente as desconformidades e fixar prazo para correção, quando cabível.
- Receber e conferir os produtos entregues.
- Efetuar o pagamento após o recebimento e a regular liquidação da despesa, observadas as normas municipais e o instrumento da contratação.

13. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1	Serviços técnicos para levantamento de georreferenciamento e planialtimétrico	SV	2	R$ 11.427,48	R$ 22.854,96
VALOR ESTIMADO GLOBAL					**R$ 22.854,96**

O valor estimado global é de R$ 22.854,96 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), conforme o Quadro Comparativo de Prévias concluído em 27 de julho de 2026.

14. PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de mercado foi concluída em 27 de julho de 2026 por meio do relatório do sistema Fonte de Preços. O valor médio unitário apurado foi de R$ 11.427,48, para a quantidade de 2 serviços, totalizando R$ 22.854,96.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta da Dotação nº 119 - 02.03.18.122.0021.2101.3.3.90.39.00, Fonte 500 - Recursos não vinculados de impostos, classificada como Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com valor total disponibilizado de R$ 22.854,96 no exercício de 2026.

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução será acompanhada e fiscalizada pelo servidor abaixo identificado, a quem competirá verificar o cumprimento do objeto, registrar ocorrências, solicitar correções e encaminhar à autoridade competente as situações que ultrapassem sua esfera de atuação.

Fiscal do contrato	Vitor Borges Carneiro de Oliveira
Matrícula	793401
Unidade	Secretaria Municipal de Meio Ambiente

A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.

17. MEDIÇÃO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

A medição será realizada com base na execução e no recebimento dos serviços e dos produtos correspondentes. A liquidação da despesa dependerá da apresentação da nota fiscal e da comprovação do atendimento ao objeto contratado.

O pagamento observará os prazos e procedimentos estabelecidos pelas normas municipais e pelo instrumento da contratação. Produtos pendentes de correção ou não recebidos não serão considerados para pagamento, salvo decisão formal da Administração.

18. RISCOS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Risco	Impacto	Medida de tratamento	Responsável
Atraso na execução	Comprometimento do planejamento administrativo	Acompanhamento do prazo e comunicação formal das ocorrências	Contratada
Produto incompleto	Impossibilidade de aceite ou uso administrativo	Conferência dos produtos e solicitação de correção ou complementação	Contratada
Arquivo digital não entregue	Ausência de KML ou KMZ previsto na especificação	Checklist de recebimento e regularização antes do aceite	Contratada
Área não disponibilizada	Atraso ou impedimento da execução	Indicação prévia da área e organização do acesso	Contratante
Falha de comunicação	Execução em local ou condição não confirmada	Formalização das orientações entre contratada e fiscal	Compartilhada

19. SANÇÕES E RESPONSABILIZAÇÃO

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às medidas e sanções administrativas previstas na legislação aplicável, no instrumento convocatório, no contrato ou instrumento equivalente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A aplicação de sanção não afasta o dever de concluir o objeto, corrigir desconformidades e reparar eventuais danos causados à Administração ou a terceiros.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A descrição técnica do item 7 deverá ser observada integralmente e não poderá ser reduzida pela proposta da contratada.
- Este Termo de Referência não acrescenta especificações técnicas além das constantes dos documentos fornecidos.
- Dúvidas relativas à execução deverão ser formalmente esclarecidas antes do início dos serviços.
- Qualquer alteração do objeto dependerá de decisão formal da Administração e da correspondente instrução do processo.
- Os casos omissos serão resolvidos pelos setores competentes, conforme a legislação e os documentos da contratação.

Iraliano

21. APROVAÇÃO

Declara-se que o presente Termo de Referência foi elaborado com base nos documentos do Processo de Compras nº 245/2026, mantendo as especificações, a quantidade e os valores constantes da documentação fornecida, e contém os elementos necessários ao prosseguimento da contratação, sem prejuízo da análise dos setores competentes.

Frutal/MG, 04 de agosto de 2026.

VITOR BORGES CARNEIRO DE OLIVEIRA
Matrícula nº 793401
Fiscal do Contrato

FABIANO VIEIRA
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Responsável pela Unidade Requisitante